



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.ME. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.819.130/0001-77, localizada na Rua São Gonçalo, n.º 1901, Boqueirão, Saquarema/RJ., representada pela Sr. **Sergio Renan da Motta Nunes**, portador da Carteira de Identidade n.º 21.822.480-6 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 130.306.567-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 062/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, conforme Processo Administrativo n.º 17181/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/05/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o **REAJUSTE** contratual previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/08/2022 a 01/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento)**, aplicando-se como critério de correção o IPCA dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

últimos 12(doze) meses, no valor de **R\$ 19.387,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de aproximadamente 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento) e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 210.907,20 (duzentos e dez mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0008.2.198, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1111 e Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.199, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1111 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 17181/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 1º e no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 28 de julho de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME.
Representante: Sergio Renan da Motta Nunes
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____